

**RESPOSTA QUANTO AO QUESTIONAMENTO DA EMPRESA DHOME SOLAR VIA EMAIL
(EMAIL EM ANEXO)**

Bom dia,

Esclarecendo quanto ao item 4.2.5.8, sobre a obrigatoriedade, no qual texto:

"4.2.5.8 - Declaração fornecida pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Granja, que a licitante, tenha visitado até o dia útil anterior a data da abertura do certame, e tomado conhecimento do local onde será executado o objeto do certame em questão e se inteirado de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta e as visitas deverão ser informadas junto a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA por meio de Ofício expedido pela empresa interessada, com o prazo de 24(vinte e quatro) horas de antecedência, podendo ser substituída por Declaração expedida pelo responsável técnico da licitante que tomou ciência de informações suficientes para elaboração de sua proposta."

Não estabelece a presença de profissional de Engenheiro de Segurança do Trabalho, quanto a ciência sobre o local a serem executados os serviços referentes ao objeto do Edital, mas tão somente a possibilidade de ser substituída por meio de Declaração expedido pelo responsável técnico.

Contudo, em observância a análise na condição técnica expressa no instrumento convocatório, resolve-se aplicar a necessidade de profissional de Engenharia de Segurança do Trabalho, junto as condições nas obrigações contratuais, exigindo assim presença certa do mesmo já na condição de contrato. Ficando assim retificado a exigência do item 4.2.5.7 do edital.

**TERMO DE ERRATA
TOMADA DE PREÇOS 2023.06.22.02**

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SUBESTAÇÕES AERIAS NO MUNICIPIO DE GRANJA/CE, CONFORME PROJETO EM ANEXO.

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Granja, designada por meio da Portaria nº 115/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023, torna público para conhecimento dos interessados que foram realizadas retificações nos seguintes itens, do Edital, da **TOMADA DE PREÇOS 2023.06.22.02**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

“4.2.5.7 - Comprovação da licitante de possuir, como responsável técnico, em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO para o acompanhamento da execução dos serviços.”

LEIA SE:

“4.2.5.7 – (SEM EXIGENCIA)”

GRANJA, 06 de Julho de 2023.



**WILLIAM ROCHA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO MUNICIPIO DE GRANJA/CE**